



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Supressiva n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 163/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar, em hasta pública, os veículos que menciona*”.

Autora: Comissão de Serviços Públicos

Fica suprimido o inciso IV, renumerando-se o inciso subsequente do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 163/2004.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2004.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

Clodoaldo José Borges
Membro

Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 24/5/04
por unanimidade

Presidente da Câmara